

DOCUMENTO ORIGEM  
CARTA S/N

SEI



000311030

000311/03-0

Nº FOLHAS

17

ORIGEM  
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE

ASSUNTO  
INTERLEGIS

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE - PE.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	26 / 02 / 2003			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

**Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados (CIP)

SEI



000311/03-0

Brasília, 05 de novembro de 2002.

*Adesão original  
depois em  
03/12/02  
R. Novaes*

Senhor Presidente,

Folha nº	01
Processo nº	311/03-0
Rubrica	R. Novaes

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Informamos a V.Exa. que o Excelentíssimo Senhor Vereador Ênio Cavalcanti Novaes, parlamentar dessa Câmara Municipal aderiu à Comunidade Virtual do Poder Legislativo desde 25/02/2002.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556 (61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

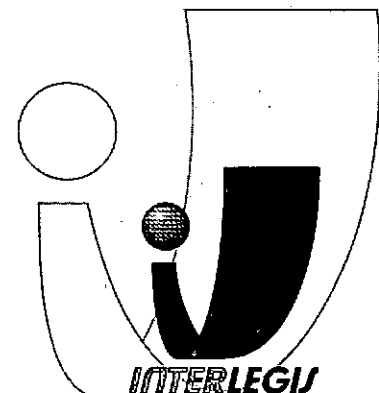
Atenciosamente,

**Paulo Fontenele e Silva**

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
Carlos Antônio Gomes da Cruz  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte  
Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 26  
São José do Belmonte – PE  
56.950-000  
(87) 3884-1527 / 1168

*Conferido  
6/11/2003  
14/02/2003*



Brasília, 24 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Informamos que não consta esse documento em nossos registros, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis, que a partir do segundo semestre de 2002 estará cedendo mais 1.250 microcomputadores e impressoras para as Câmaras Municipais aderidas.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

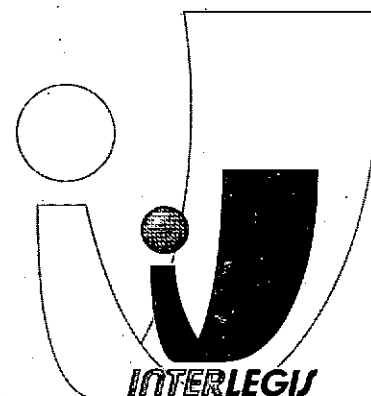
Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Fontenele e Silva**

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente  
**Carlos Antônio Gomes da Cruz**  
Câmara Municipal de São José do Belmonte  
Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 26  
São José do Belmonte - PE  
56950-000



Brasília, 22 de março de 2002.

Exmo. Sr.  
**Presidente Carlos Antonio Gomes da Cruz**  
Câmara Municipal de São José do Belmonte - PE

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país.

Encaminhamos folheto institucional e formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do parlamentar, o formulário de adesão do Parlamentar, deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, e ambos, devem ser preenchidos e enviados para o Programa Interlegis. Formalizada a adesão e encaminhada ao Programa Interlegis - Via N2 - Anexo "E" do Senado Federal - CEP: 70.165-900 - Brasília - DF, telefone (61) 311-2556, essa Câmara Municipal se credenciará como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a estação de trabalho constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,



Alexandre Paiva Damasceno  
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 01  
Processo nº 30103-0  
Rubrica Caixa

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: VICENTE DE SOUZA FRANÇA CMSTB

Endereço: RUA ANTONIO XAVIER SOBREIRA, 26

Cidade: SÃO JOSÉ DO BELMONTE UF: PE CEP: 56.950-000

Telefones: 0XX 87 3884 1168 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

(87) 3884 - 11 68

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ÊNIO CAVALCANTI NOVAES

Nome Parlamentar: ÊNIO NOVAES Partido: PT

Aniversário (dias/mês): 25-08 Sexo: MASC.

Telefones: 3884 2385 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: ENIO@SUPRAMAX.COM.BR

Homepage: WWW.ENIONOVAES.HPG.COM.BR

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador.

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São José do Belmonte, PE, 25/02/2002  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar

FORMASIM PROTOCOLO - 06-118-2002-15-35-96718-5/7

SENADO FEDERAL

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 13

**Nome da Casa:** Píccente de Souza França

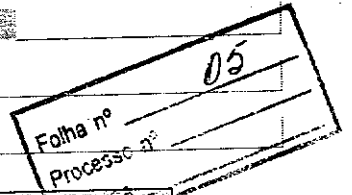
**Endereço:** R. Antônio Xavier Sobreira, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950000

**Telefones:** 3 884 15 27 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**



**Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa**  
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

**Nome:** José Pereira da Silva Lima

**Unidade/Departamento:** Secretaria **Cargo:** Secretário

**Telefones:** 3 884 15 27 **FAX:**

**E-mail:**

### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Carlos Antônio G. da Cruz

**Nome Parlamentar:** Cacau do Banco **Partido:** PSDB

**Aniversário (dia/mês):** 20/03 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 3884 15 27 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S. J. Belmonte, 20/11/2002  
Local e data

Assinatura do Presidente

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Vicente de Souza Franca*

**Endereço:** *R. Antônio Lavier Golheira, 26*

**Cidade:** *São José do Belmonte* **UF:** *PE* **CEP:** *56950-000*

**Telefones:** *3884-1527* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

06  
Folha nº 311/03-0  
Processo nº  
Rubrica *Karim*

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Simone Cecília da Silva Lima*

**Nome Parlamentar:** *Simone* **Partido:** *PSDB*

**Aniversário (dia/mês):** *22/03/80* **Sexo:** *feminino*

**Telefones:** *(87) 3884-1780* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*S. J. Belmonte, 23/10/2002.*  
Local e data

*Simone Cecília da S. Lima*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Vicente de Souza Franca	
Endereço:	R. Antônio Xavier Sobreira, 26	
Cidade:	São José do Belmonte	UF: PE CEP: 56950-000
Telefones:	3 884 15 27	FAX:
E-mail:		
Homepage:		

07  
Folha nº 31103-0  
Processo nº  
Rubrica Karim

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Márcia Ivone L. de A. Menezes <sup>da</sup>		
Nome Parlamentar:	Ivone	Partido:	PPS
Aniversário (dia/mês):	18/10/50	Sexo:	feminino
Telefones:	(87) 3948-3041	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. J. Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

M<sup>ca</sup> Ivone L. A. Menezes  
Assinatura do Parlamentar





## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza França

**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

Folha nº 08  
 Processo nº 311/03-0  
 Rubrica Carne

## Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Carlos Antônio Gomes da Cruz

**Nome Parlamentar:** Cacau **Partido:** PSDB

**Aniversário (dia/mês):** 20/03 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 9995-3563 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 23/10/2002.  
 Local e data

[Assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar



Em 19/11/02  
 contatamos o  
 assessor do Presidente  
 e solicitamos a  
 Adesão de nossa legislatura.  
 Demise

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza Branca

**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

09  
Folha nº 311/03-0  
Processo nº Marine  
Rubrica \_\_\_\_\_

OK

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Mário Matias Dantas

**Nome Parlamentar:** Mário **Partido:** PSB

**Aniversário (dia/mês):** 15/08 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (87) 3948-2106 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

Mário Matias Dantas  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 3112-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Vicente de Souza Franca	
Endereço:	Rua Antônio Xavier Sobrinho	
Cidade:	São José do Belmonte	UF: PE CEP: 56950-000
Telefones:	(87) 3884-1527 / 3884-2358	FAX:
E-mail:		
Homepage:		

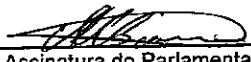
10  
Ficha nº  
processo nº 311.030  
Rubrica Karine

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Antônio Oliveira de Carvalho Barros		
Nome Parlamentar:	Antônio de Alberto	Partido:	PSB
Aniversário (dia/mês):	09/12	Sexo:	Masculino
Telefones:	(87) 3884-2032	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Vicente de Souza Franca*

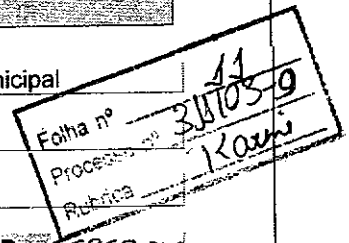
**Endereço:** *Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26*

**Cidade:** *São José do Belmonte* **UF:** *PE* **CEP:** *56950-000*

**Telefones:** *(87) 3884-1527 / 3884-2358* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**



OK

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Moacir Nunes de Carvalho*

**Nome Parlamentar:** *Moacir* **Partido:** *PFL*

**Aniversário (dia/mês):** *07/06* **Sexo:** *Masculino*

**Telefones:** *(87) 3884-1249* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*S.d. Belmonte, 23/10/2002.*  
Local e data

*Moacir Nunes de Carvalho*  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 3111-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza França

**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-5527 / 3884-2358 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

Folha nº 12  
Processo nº 311/03-0  
Rubrica [assinatura]

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José de Moura Bezerra OK

**Nome Parlamentar:** Loca **Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 30/11 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 9938-0396 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 231 101 2002.  
Local e data

JOSE DE M. BEZERRA  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Vicente de Souza Franca*

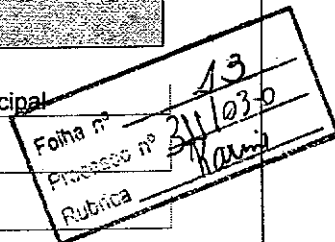
**Endereço:** *Rua Antônio Xavier Sobreira, 26*

**Cidade:** *São José do Belmonte* **UF:** *PE* **CEP:** *56950-000*

**Telefones:** *(87) 3884-1527 / 3884-2358* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**



OK

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Zuleide de Carvalho Pereira*

**Nome Parlamentar:** *Zuleide* **Partido:** *PFL*

**Aniversário (dia/mês):** *01/12* **Sexo:** *feminino*

**Telefones:** *(87) 3948-3029* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*S.J. Belmonte, 23/10/2002.*  
Local e data

*Zuleide de Carvalho Pereira*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza França

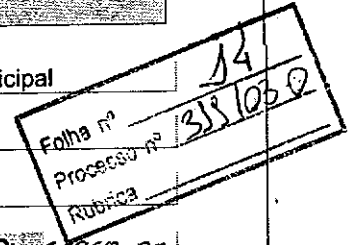
**Endereço:** Rua Antônio Lavier Sobreira, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_



### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Aliete Alves Pereira

**Nome Parlamentar:** Aliete **Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 01/03 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** 9606-8378 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

Aliete Alves Pereira  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza Franca

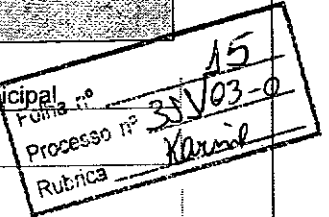
**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**



### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Estênio Nunes da Silva

**Nome Parlamentar:** Estênio **Partido:** PSB

**Aniversário (dia/mês):** 09/01 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (87) 3884-1602 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São José do Belmonte, 231 101 2002.

Local e data

Assinatura do Parlamentar





## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza Franca

**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 26

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

Folha nº 16  
Processo nº 311/03-0  
Rubrica Xavini

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Saturnino Alves

**Nome Parlamentar:** Zezinho de Sata **Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 06/06 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (87) 3884-1228 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SJB Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

*José Saturnino Alves*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP-70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Vicente de Souza França

**Endereço:** Rua Antônio Xavier Sobrinho, 21

**Cidade:** São José do Belmonte **UF:** PE **CEP:** 56950-000

**Telefones:** (87) 3884-1527 / 3884-2358 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

Folha nº 17  
Processo nº 31/03/10  
Rubrica Karina

OK

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Soares Sobrinho

**Nome Parlamentar:** Zé do Bar **Partido:**

**Aniversário (dia/mês):** 08/04 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 9992 - 5119 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.J. Belmonte, 23/10/2002.  
Local e data

*José Soares Sobrinho*  
Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	18
Processo	311/03.0
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 DO BELMONTE NO PROGRAMA  
 INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26025/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, com sede na Rua Antonio Xavier Sobreira 26, São José do Belmonte-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS ANTONIO GOMES DA CRUZ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Carlos Antonio Gomes da Cruz  
 =PRESIDENTE=



27/08/2003




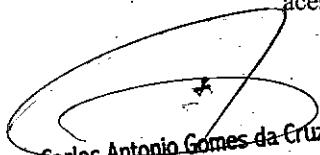
Folha Nº	19
Processo Nº	311/80
Rubrica	

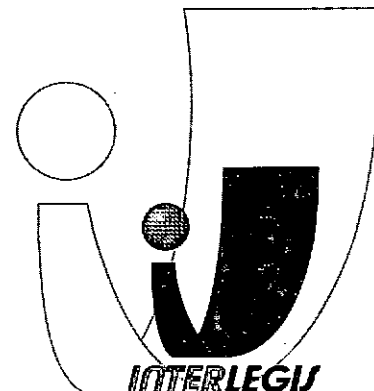
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
-  V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

  
Carlos Antonio Gomes da Cruz  
=PRESIDENTE=





Folha Nº	30
Processo Nº	311/030
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

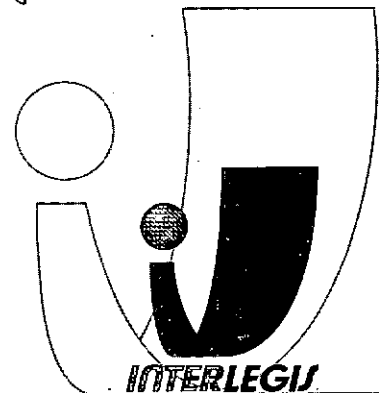
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[assinatura]*  
Carlos Antonio Gomes da Cruz  
-PRESIDENTE-





Folha Nº	21
Processo Nº	311/03-D
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

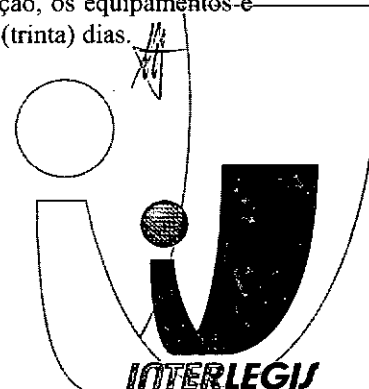
I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Antonio Gomes da Cruz  
= PRESIDENTE =





Folha Nº	22
Processo Nº	311/03-0
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de agosto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Carlos Antonio Gomes da Cruz  
 =PRESIDENTE=

Vereador Carlos Antonio Gomes da Cruz  
 Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte

**Testemunhas:**

Carlos Magno Cataldi Santoro  
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de São José do Belmonte

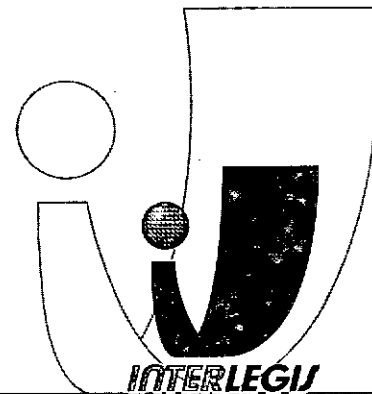




Folha Nº	23
Processo Nº	311/030
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**







Folha Nº	24
Processo Nº	311/03-0
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

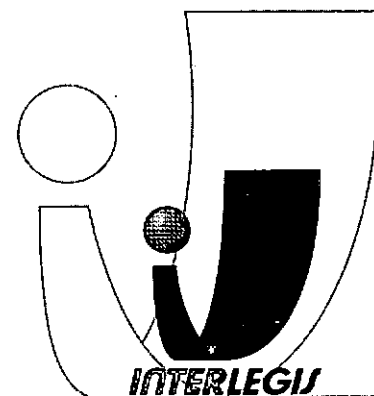
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

Carlos Antonio Gomes da Cruz  
= PRESIDENTE =





Folha Nº	25
Processo Nº	311030
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São José do Belmonte:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Énio Cabalcanthi Novaes</i>	<i>Vereador</i>	<i>87-3884.23.58</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
<i>Erlania Pollyanna R. Pereira</i>	<i>Asses. Legislativo</i>	<i>87-3884.23.58</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
<i>Geovana Gomes Ribeiro</i>	<i>Asses. Secretaria</i>	<i>87-3884.23.58</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
<i>Tânia Mª. Pereira de Barros</i>	<i>Asses. de Tesouraria</i>	<i>87-3884.23.58</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

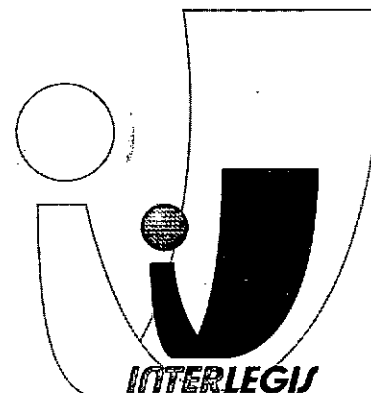
Dias da semana	Horários
<i>SEGUNDA A SEXTA</i>	<i>08:00 AS 13:00</i>

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Carlos Antonio Gomes da Cruz**  
Câmara Municipal de São José do Belmonte

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.*





PRODASEN

Folha Nº	27
Processo Nº	355/03-0
Rubrica	R

INTERLEGIS

9a  
desto  
TB-OK

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

PE

Município :

SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

GEOVANA GOMES RIBEIRO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

CONSISTE INFORMÁTICA

Técnico :

ANDRADE

DDD/Telefone Comercial:

75 - 281-5074/99682772

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série:

09H0106 Sg.ok

Num. de tombamento:

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU:

0012DIF0 Sg.ok

Num. de tombamento:

013.524

Num. série Monitor:

7898196065070 Sg.ok

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway:

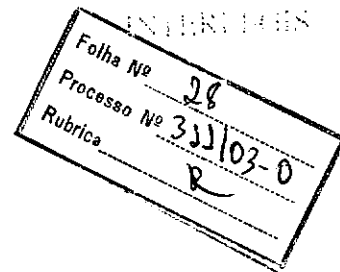
0012E63K Sg.ok

Num. de tombamento:

012.098

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

PRODASEN

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim **Observações:**

GOSTARIA DE QUE A CONEXÃO FOSSE DISPONIBILIZADA VIA 0800, JÁ QUE AS LIGAÇÕES INTERUBANAS GERAM UM CUSTO MUITO ALTO PARA O ORGÃO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 03 / 03 / 2004Ass. Luciana Gomes Ribeiro  
Responsável pelo aceite na Câmara

Folha Nº	39
Processo Nº	311/03-0
Rubrica	J



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte  
Rua Antônio Xavier Sobreira, 26  
São José do Belmonte - PE



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

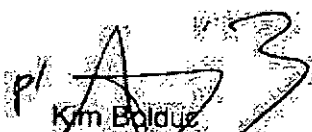
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc

Representante Residente

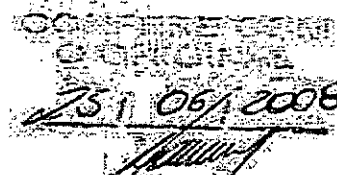
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº	33
Processo Nº	933103
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

ASSINATURA DO RECEB.

DATE DE LIVRACION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de São José do  
 Belmonte  
 Rua Antônio Xavier Sobreira, 26  
 São José do Belmonte - PE  
 56950-000

 / NATURE DE L'ENVOI  
 / PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

 LIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

 7  
 SET 2006



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS  
BRÉSIL

(CÓDIGO DE RAPAS)

RC 3 6 3 8 5 8 7 0 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/08/08

14 : 00 h

:

h

:

h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC

EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

